



Prefeitura do Município de São Paulo

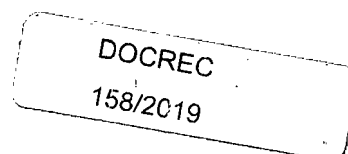
São Paulo, 24 de abril

de 2019.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n° 81/19-C

Ref.: Ofício SGP-12 nº 017/2019



Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício acima referenciado, em atenção ao novo pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa acerca do Projeto de Lei nº 558/2018, de autoria do Vereador José Police Neto, que denomina Praça da Independência de Paraisópolis a área pública localizada na Rua Independência, situada no distrito de Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, encaminho a essa Presidência cópia das informações complementares prestadas pela Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento.

Na oportunidade, renovo-lhe meus protestos de apreço e consideração.

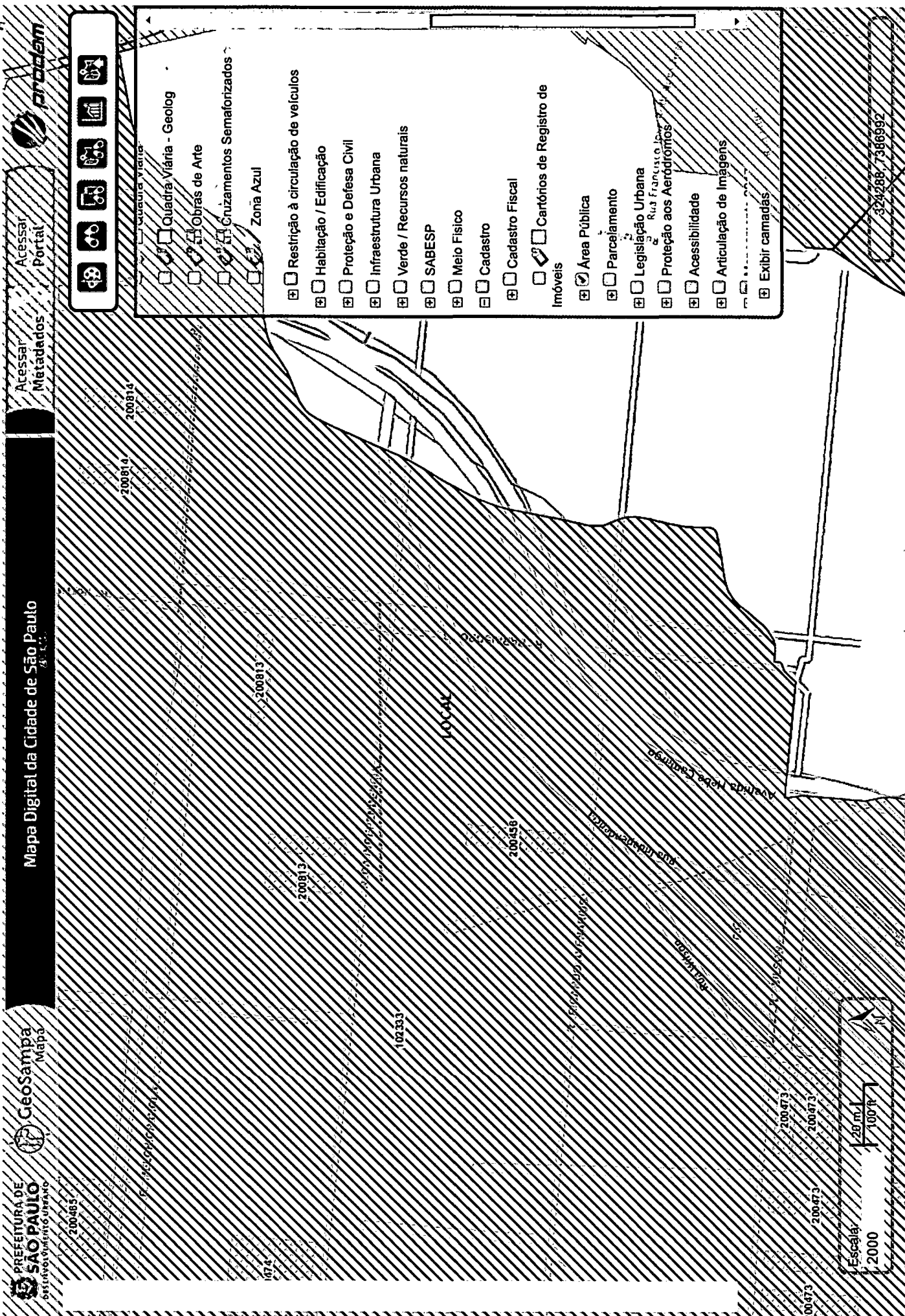

JOÃO JORGE DE SOUZA
Secretário da Casa Civil

Ao

Excelentíssimo Senhor

EDUARDO TUMA

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



GE TOR-120

QUADRA-71

3A ZONA

ATUAL RUA ERNEST
COD. 4
COD. 14.611-0

~~RVA N170 PFCANMA~~

Rev. 1967h
1969 III
1970 III
1971. 23.6

1972-15-6-72

R.1974-1-B-5

$\cdot 48.024 \mid 77^e$

Re. 1978 628.7.7.

ATU.96.14/11.MA
ATU.13 0407 ISA

[illegible]

AT. RUA RICARDO AVENARIUS
RUA DOS ANDRADAS (nao aberta)

COA-10

RUA INDEPENDENCIA (nas abut.)

сб.

RUA PARAIZÓPOLIS
cop. 1º (mas aberta)

QUADRA-132

34 ZONA

Rev. 1967
1969
1970 Jda
1971-21/6/71-1971

1972-10-6-72-2
Per. 1974 (20.8.74)

PAP 33.007/86 22/7/86
translita
ATU-13 04/07 JAO -
SEI6017.2016/0022228-412507/17CAROL

ATUAL RUA RICARDO AVENARIUS

RDOS AND RADAS

C.O.D. 4

R P A R A I S O P O L I S

CD. 4

cop. 1

AT. ITALEGRE
R. P E T R O P O L I S

[illegible]

ACI-NCI-ENTREPRENEMER.

CDJ.4

DECRETO Nº 48.402, DE 31 DE MAIO DE 2007

Declara de utilidade pública, para desapropriação, imóveis particulares situados no Distrito de Vila Andrade, necessários à execução de plano de urbanização.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "i", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito de Vila Andrade, necessários à execução de plano de urbanização, contidos na área de 186.452,38m² (cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e dois metros e trinta e oito décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-1, indicados na planta P-30.269-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada às fls. 10 do processo administrativo nº 2007-0.152.000-7.

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias, consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 31 de maio de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

RICARDO DIAS LEME, Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 31 de maio de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

DECRETO Nº 50.249, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008

Altera o artigo 1º do Decreto nº 48.402, de 31 de maio de 2007.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, D E C R E T A:

Art. 1º. O artigo 1º do Decreto nº 48.402, de 31 de maio de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados no Distrito da Vila Andrade, Subprefeitura de Campo Limpo, necessários à execução de plano de urbanização, contidos na área total de 193.133,00 m² (cento e noventa e três mil, cento e trinta e três metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-54-55-56-57- 58-16-17-18-19-20-21-22-23-59-60-61-62-63-64-24-65-66-67-68-26-27-28-29-30-69-70-32-71-72-73-74-75-35-76-77-78-79-80-81-82-83-36-37-38-84-85-86-87-88-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-1, indicado na planta P-30.269-A1 do arquivo do Departamento de Desapropriações, cuja cópia se encontra juntada à fl. 7 do processo administrativo nº 2008-0.333.115-7." (NR)

Art. 2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

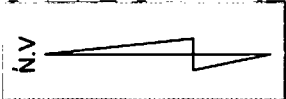
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 25 de novembro de 2008, 455º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

ZENON MARQUES TENÓRIO, Respondendo pelo cargo de Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 25 de novembro de 2008.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal



THE UNIVERSITY OF CHICAGO

FAVELA

Rua Independência

ABF 572

Avenida Hebe Camargo

Matricule N° 188.750 15°C.RJ
170.132.005.1

Medicaments N° 183.791 15°C.R./
170.132 000.

Modifica № 188.782 15°C.RU
170.132.007.6

PE: 00.192_00
Set: 170

Sector: 170
Croqui: 102.333

Sobreposição: Salíny

SEI n° 6010.2018/0002081-4

Quadra: 132 e 133

Data: 19/03/2019

Orientação: José Cabral

Sobreposição da planta P 30.472-A1 com ortofoto Google Earth 30/06/2014.

Área Objeto da PL nº 558/2018

Escala 1:750

MATRÍCULA

188.790

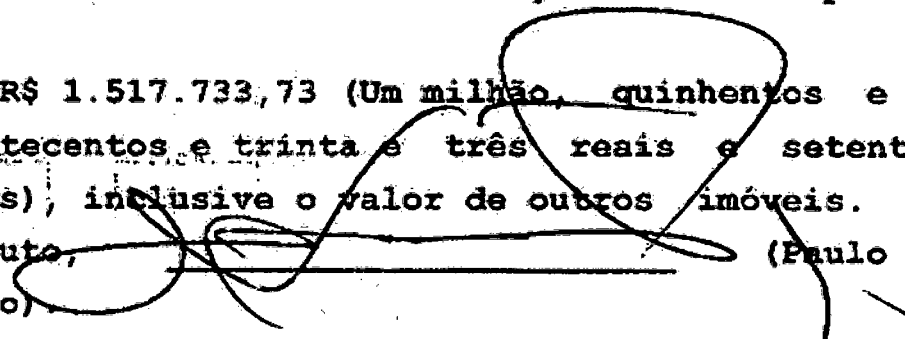
FICHA

001

VERSO

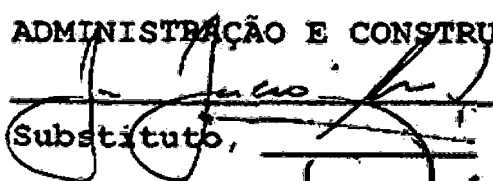
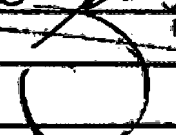
abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.790 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.790 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.790

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 1 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga esquina com a rua da Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "1", de coordenadas arbitrárias E=392,639 e N=984,528, situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e da Independência (esquina), daí segue pelo alinhamento predial da Rua Independência em direção à Rua Italegre com azimuth 121º51'39" distância de 50,00 m, até o ponto "2"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 211º51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 40, até o ponto "3"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 301º 51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 2 até o ponto "4"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Iratinga em direção à esquina com a Rua da Independência com o azimuth de 31º 51'39" e a distância de 10,00m até o ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados) Cadastro Municipal nº. 170.132.0005-1. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.790 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no Verso

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.790

FICHA
002

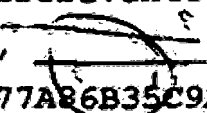
São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:9F61193A63A9A1677AB6B35C9A71F99E#

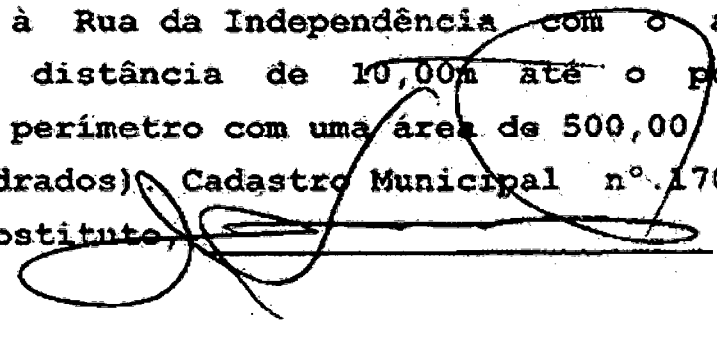
MATRÍCULA

188.791

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 2 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "4", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote referência de que do leito da rua observa o mesmo, e a 10,00 m da esquina com a Rua Independência: daí, segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com o azimuth 121º51'39" e a distância de 50,00 m, confrontando lateralmente com o lote 1 até o ponto "3"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 211º51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 40, até o ponto "5"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth 301º 51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 3 até o ponto "6", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento da Rua Iratinga em direção à Rua da Independência com o azimuth de 31º 51'39" e a distância de 10,00m até o ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m2 (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.132.0006-8. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.791 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.791

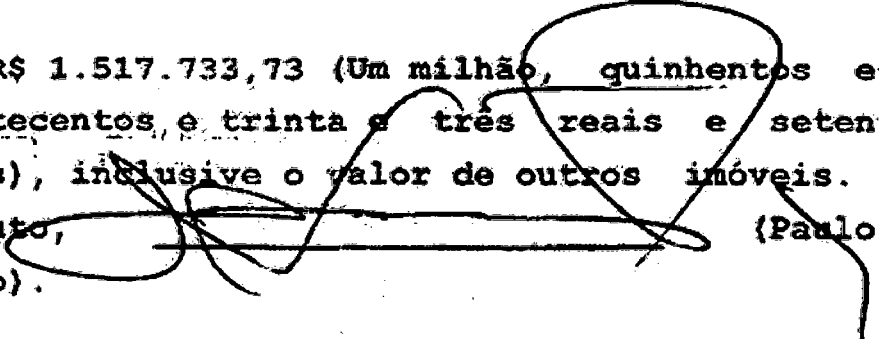
FICHA

001

VERSO

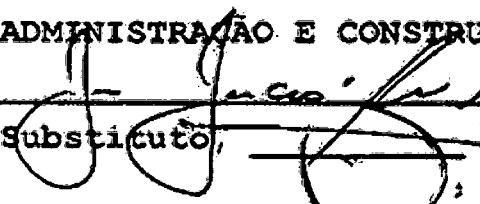
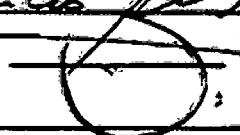
abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.791 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.791 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.791

FICHA

002

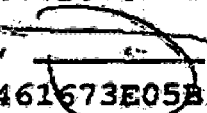
São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

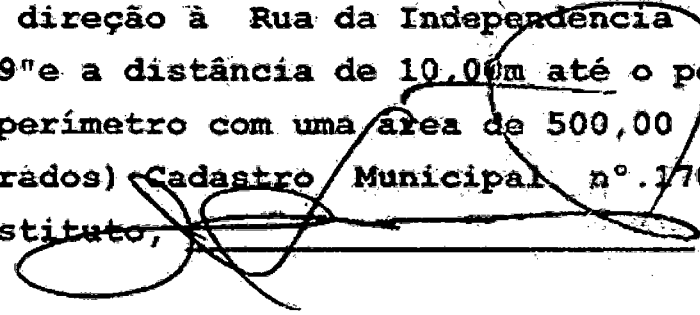
VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:90B0F1615B7B989461673E05B15CFA29#

MATRÍCULA
188.792

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 3 da quadra nº 91, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "6", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote referência de que do leito da rua observa o mesmo, e a 20,00 m da esquina com a Rua Independência: daí, segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com o azimuth $121^{\circ}51'39''$ e a distância de 50,00 m, confrontando lateralmente com o lote 2 até o ponto "5"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth $211^{\circ}51'39''$, distância de 10,00 m confrontando com o lote 40, até o ponto "7"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth $301^{\circ}51'39''$ e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 4 até o ponto "8", daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga em direção à Rua da Independência com o azimuth de $31^{\circ}51'39''$ e a distância de 10,00m até o ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00 m² (Quinhentos metros quadrados) Cadastro Municipal nº. 170.132.0007-6. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

R.01 - 188.792 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.792

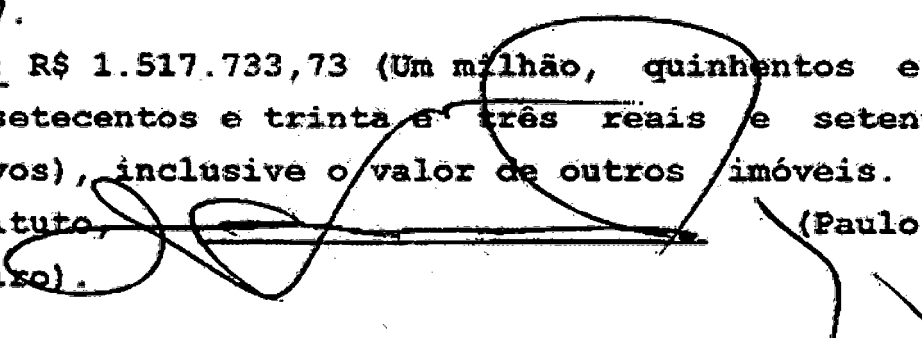
FICHA

001

VERSO

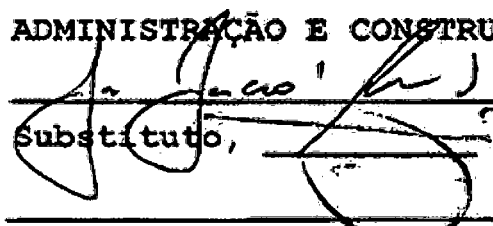
abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.792 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.792 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.792

FICHA

002

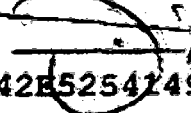
São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:4E15C2EBDDE6EE1B42E5254149D39501#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.737

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 19 da quadra nº 71, com frente para a rua Ricardo Avenarius, no Paraísopolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "20", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Ricardo Avenarius e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 70,00m da esquina formada pelo alinhamento predial projetado da Rua Iratinga; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimuth $31^{\circ}51'39''$, distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 18 até o ponto "19"; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com o azimuth de $121^{\circ}51'39''$ e a distância de 10,00 m confrontando com fundos do lote 32 até o ponto "21"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth de $211^{\circ}51'39''$ e a distância de 50,00 m confrontando com o lote 20 até chegar ao ponto "22"; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenarius com azimuth de $301^{\circ}51'39''$ e a distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.133.0019-4. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.737 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísopolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.737

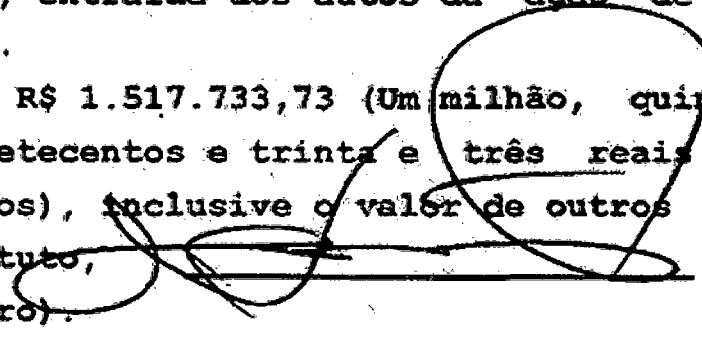
FICHA

001

VERSO

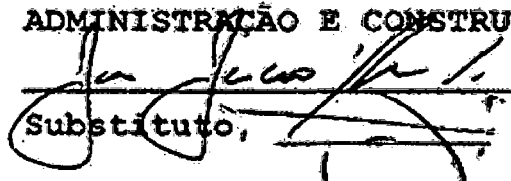
Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscreta pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.737 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.737 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.737

FICHA

002

São Paulo, 31 de Julho de 2015

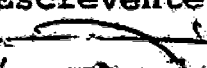
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:99CF4E7B40161E9C8D4C37062ECC1551#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.738

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 20 da quadra nº 71, com frente para a rua Ricardo Avenarius, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "22", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Ricardo Avenarius e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 60,00m da esquina formada pelo alinhamento predial projetado da Rua Iratinga; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimuth 31°51'39", distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 19 até o ponto "21"; deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com o azimuth de 121°51'39" e a distância de 10,00 m confrontando com fundos do lote 31 até o ponto "23"; daí deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth de 211°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando com os fundos dos lotes 25,24,23,22 e 21, todos com frente para a Rua Iratinga até chegar ao ponto "24"; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Ricardo Avenarius com azimuth de 301°51'39" e a distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.133.0020-8. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.738 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.738

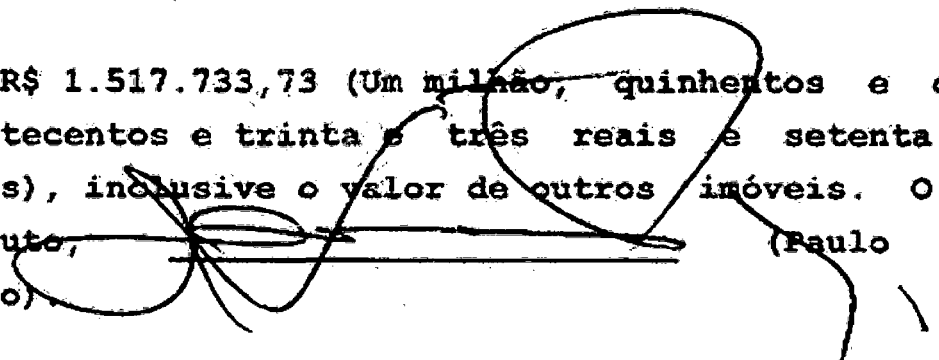
FICHA

001

VERSO

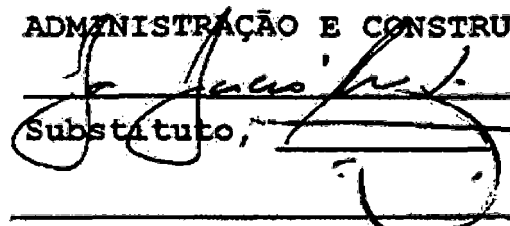
TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direito Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.738 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.738

FICHA

002

São Paulo, 31 de Julho de 2015

R.3 - 188.738 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

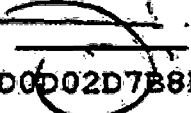
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:2C2105F02F5FC780D0D02D7B8F279438#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA

188.742

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 24 da quadra nº 71, com frente para a rua iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "31", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 30,00m da esquina com a Rua Ricardo Avenarius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimute de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 23 até o ponto "30"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 20 até o ponto "32"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 25 até o ponto "33"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimute de 211°51'39", distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.133.0003-8. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.742 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.742

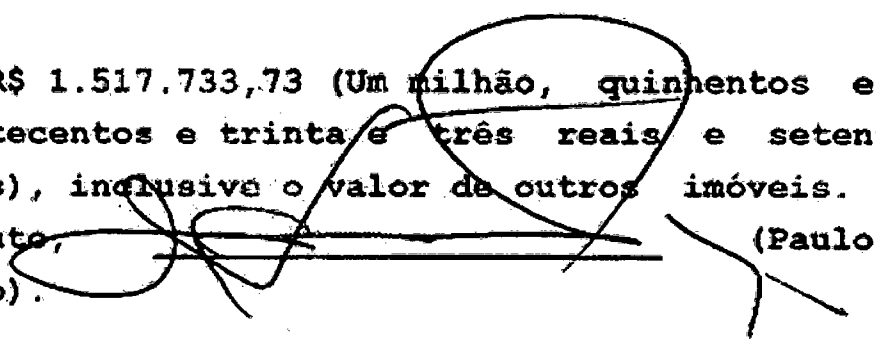
FICHA

001

VERSO

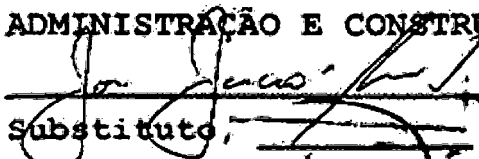
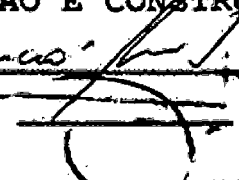
Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.742 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.742 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.742

FICHA

002

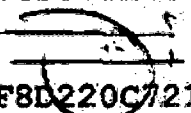
São Paulo, 31 de Julho de 2015

CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:7FD82BBD33F4C2CDF8D220C721FC28AD#

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
188.743

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 26 da quadra nº 71, com frente para a rua Iratinga, no Paraísoópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: O perímetro tem início no ponto "35", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 50,00m da esquina com a Rua Ricardo Avenarius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimute de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 25 até o ponto "23"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 31 até o ponto "36"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 27 até o ponto "37"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimute de 211°51'39", distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.133.0024-9. O Oficial Substituto, (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.743 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraísoópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.743

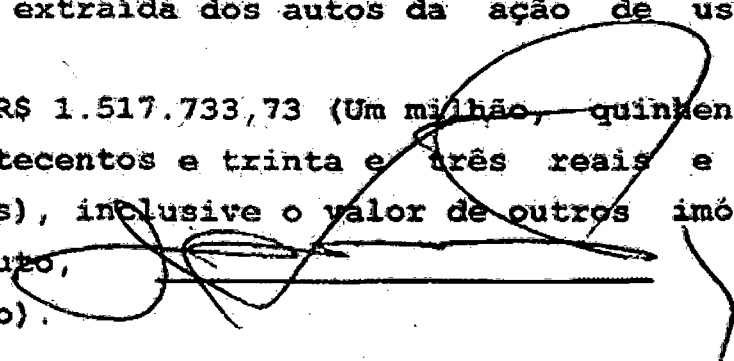
FICHA

001

VERSO

Justiça.

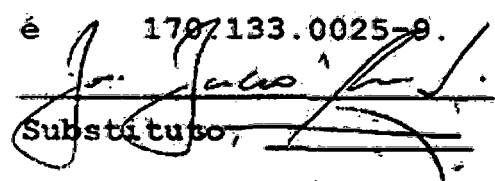
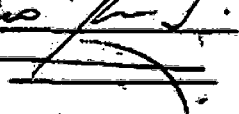
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.743 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 09 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número correto do cadastro do imóvel da presente matrícula é 170.133.0025-9.

 O escrevente autorizado, (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.743 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA
188.743

FICHA
002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado, José Júlio Leite (José Júlio Leite). O Oficial Substituto, Nelson Amoroso (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.743 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto, Nelson Amoroso.

#MD5:30405695854D513521A1AF1EB7791E78#

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

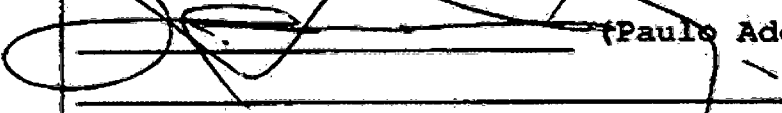
15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

MATRÍCULA
188.744

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 25 da quadra nº 71, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "33", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 40,00m da esquina com a Rua Ricardo Avenarius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimute de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 24 até o ponto "32"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 20 até o ponto "23"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 26 até o ponto "35"; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimute de 211°51'39", distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.133.0025-0. O Oficial Substituto,

 (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.744 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.744

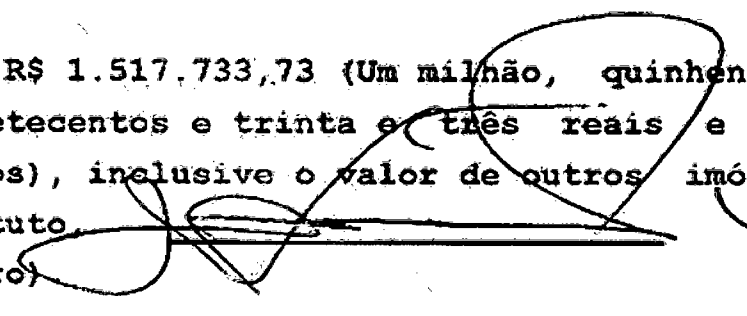
FICHA

001

VERSO

Justiça.

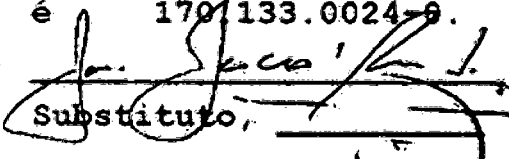
FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

Av.02 - 188.744 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel - IPTU, emitida em 09 de abril de 2008 pela Prefeitura do Município de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que o número correto do cadastro do imóvel da presente matrícula é 170.133.0024-9. O escrevente autorizado,

 (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Av.03 - 188.744 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

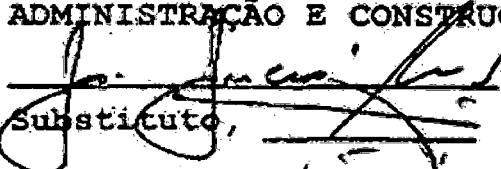
MATRÍCULA

188.744

FICHA

002

São Paulo, 15 de Abril de 2008

esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.4 - 188.744 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

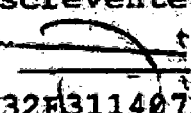
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:7DB3A233D49FB8C632F311407B50A991#

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

MATRÍCULA

188.745

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 27 da quadra nº 71, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 3º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "37", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 60,00m da esquina com a Rua Ricardo Avenarius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimuth de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 26 até o ponto "36"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 31 até o ponto "38"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth de 121°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 28 até o ponto "39", situado no alinhamento da Rua Iratinga, canto do lote e a 30,00 m da esquina com a Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimuth de 211°51'39" distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.133.0026-7.

O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.745 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.745

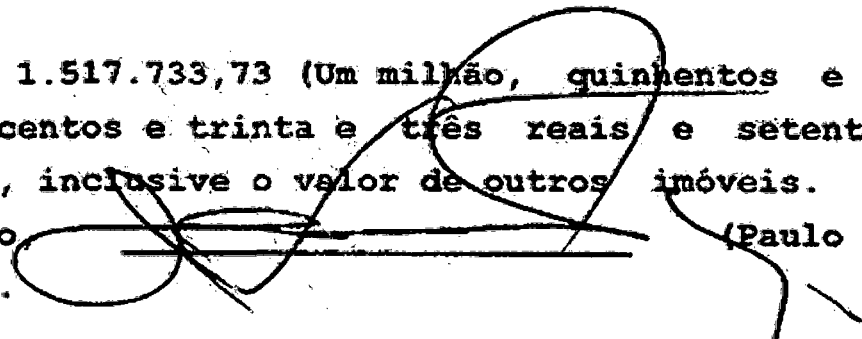
FICHA

001

VERSO

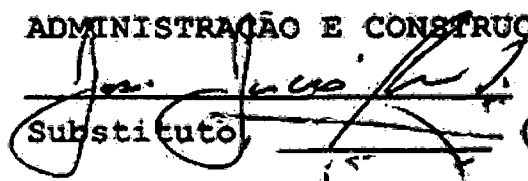
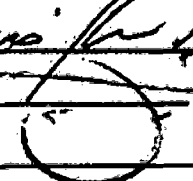
Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.745 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.745

FICHA
002

São Paulo, 31 de Julho de 2015

R.3 - 188.745 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

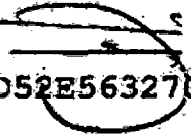
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA,
CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na
Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de
outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de
2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de
maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã
Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda
Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos
da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra
a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e
cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito
reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de
outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente.
O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:0816FE57BFE3BB8D52E5632704A4C62#

MATRÍCULA

188.746

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 28 da quadra nº 71, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "39", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 70,00m da esquina com a Rua Ricardo Avenarius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimute de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 27 até o ponto "38"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 31 até o ponto "40"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimute de 121°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 29 até o ponto "41", situado no alinhamento da Rua Iratinga, canto do lote e a 20,00 m da esquina com a Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimute de 211°51'39", distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.133.0027-5. O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.746 São Paulo, 22 de agosto de 2007:

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.746

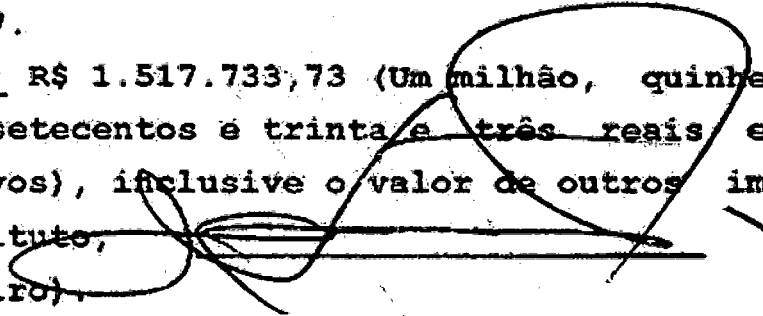
FICHA

001

VERSO

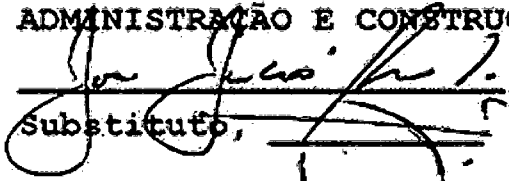
Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.746 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3- 188.746 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA
188.746

FICHA
.002

São Paulo, 31 de Julho de 2016

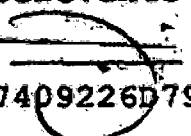
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:F75D57F2AA1C9E517409226D79F6340E#

MATRÍCULA

188.747

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 29 da quadra nº 71, com frente para a rua Iratinga, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "41", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua Iratinga e a divisa lateral esquerda do lote, referência de quem do leito da rua observa o mesmo, e a 80,00m da esquina com a Rua Ricardo Avenarius; deste ponto segue pela divisa lateral do lote em direção aos fundos com azimuth de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 28 até o ponto "40"; daí deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 31 até o ponto "42"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com o azimuth de 121°51'39" e a distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 30 até o ponto "43", situado no alinhamento da Rua Iratinga, canto do lote e a 10,00 m da esquina com a Rua da Independência; daí deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimuth de 211°51'39", distância de 10,00 m, onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.133.0028-3.

O Oficial Substituto,
(Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.747 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/ME 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 -

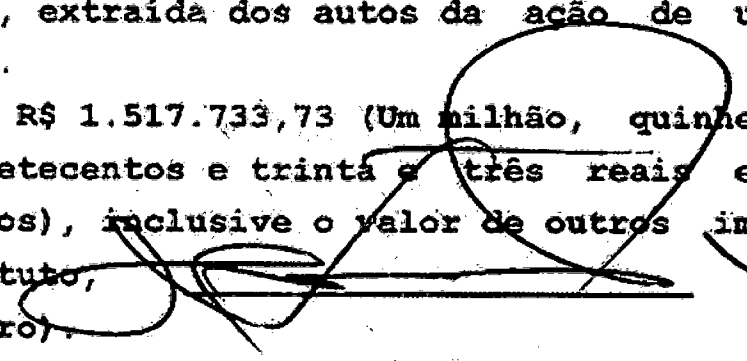
Continua no Verso

MATRÍCULA
188.747

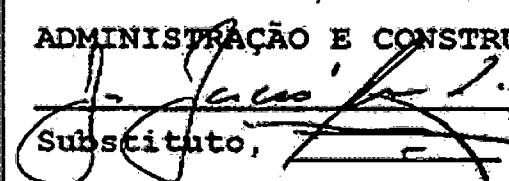
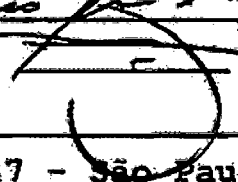
FICHA
001
VERSO

Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.747 - São Paulo, 15 de abril de 2008.
(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.747 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.747

FICHA

002

São Paulo, 31 de Julho de 2015

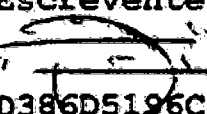
(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:981DB993E157AA9D386D5196C9B355FB#

MATRÍCULA
188.748

FICHA
001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 30 da quadra nº 71, com frente para a rua Iratinga esquina com a rua Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "45", de coordenadas arbitrárias E=384,1458 e N=989,8063, situado na interseção do alinhamento predial projetado das Ruas Iratinga e da Independência (esquina), lado direito de quem do leito da Rua Iratinga observa o lote; deste ponto segue pelo alinhamento predial da Rua Iratinga com azimute de 211°51'39", distância de 10,00 m até o ponto "43"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral esquerda do lote em direção aos fundos com azimute de 301°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 29 até o ponto "42"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimute 31°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 31 até o ponto "44"; daí, deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência em direção à Rua Iratinga, com o azimute de 121°51'39" e a distância de 50,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº 170.133.0029-1.

O Oficial Substituto,

(Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.748 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.748

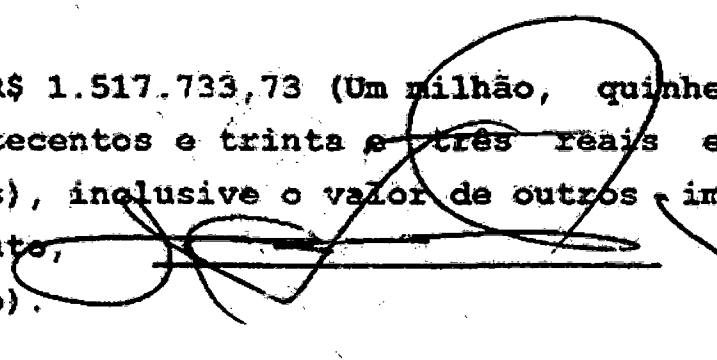
FICHA

001

VERSO

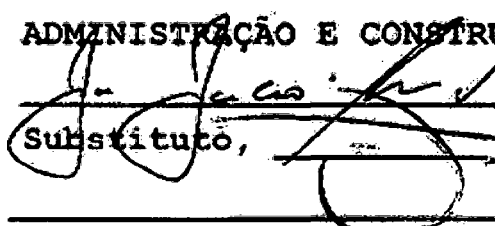
abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.748 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.748 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.748

FICHA

002

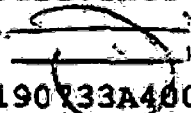
São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:318F43F84DFAF135190733A4009E387D#

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

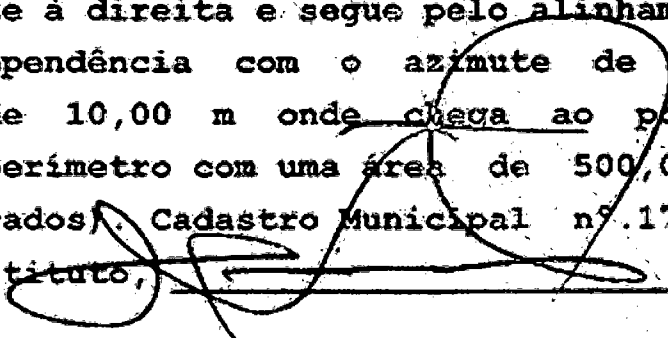
MATRÍCULA

188.749

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 31 da quadra nº 71, com frente para a rua da Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "44", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência, lado esquerdo de quem do leito da rua observa o lote, e a 50,00 m da esquina com a Rua Iratinga; deste ponto segue pela divisa lateral esquerda do lote em direção aos fundos com azimuth de 211°51'39" e distância de 50,00 m confrontando com os fundos dos lotes 30,29,28,27 e 26 até o ponto "23"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 301°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 20 até o ponto "21"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com azimuth 31°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 32 até o ponto "46"; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência com o azimuth de 121°51'39" e a distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº.170.133.0030-5. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.749 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.749

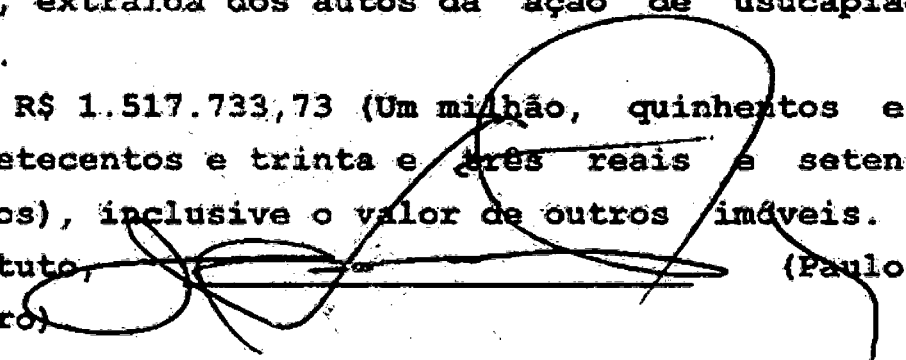
FICHA

001

VERSO

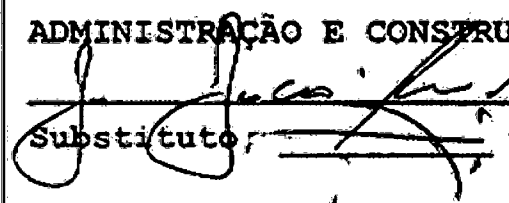
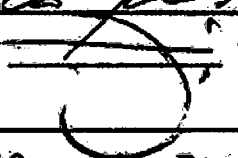
abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

Av.02 - 188.749 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.749 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.749

FICHA

002

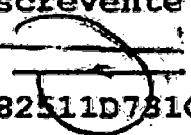
São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:331C3CD8BE49D29682511D781C9F63E3#

**LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL**

**15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo**

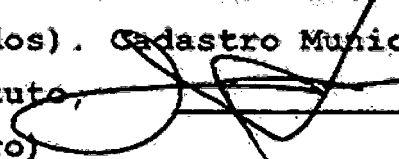
MATRÍCULA

188.750

FICHA

001

São Paulo, 22 de Agosto de 2007

IMÓVEL: Um terreno constituído do lote nº 32 da quadra nº 71, com frente para a rua da Independência, no Paraisópolis, 30º Subdistrito-Ibirapuera, assim descrito: o perímetro tem início no ponto "46", situado na interseção do alinhamento predial projetado da Rua da Independência, lado esquerdo de quem do leito da rua observa o lote, e a 60,00 m da esquina com a Rua Iratinga; deste ponto segue pela divisa lateral esquerda do lote em direção aos fundos com azimuth de 211°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 31 até o ponto "21"; daí, deflete à direita e segue pela divisa dos fundos do lote com azimuth 301°51'39", distância de 10,00 m confrontando com o lote 19 até o ponto "19"; daí, deflete à direita e segue pela divisa lateral do lote em direção à frente com azimuth 31°51'39" e distância de 50,00 m confrontando lateralmente com o lote 33 até o ponto "47"; deflete à direita e segue pelo alinhamento predial da Rua da Independência com o azimuth de 121°51'39" e a distância de 10,00 m onde chega ao ponto de início fechando o perímetro com uma área de 500,00m² (Quinhentos metros quadrados). Cadastro Municipal nº. 170.133.0031-3. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro)

R.01 - 188.750 São Paulo, 22 de agosto de 2007.

(prenotação nº 525159-02/08/2007)

ADQUIRENTE: G.G.O. - ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., com sede nesta Capital, na rua Italegre nº 500, Paraisópolis, CNPJ/MF 61.791.216/0001-07

TÍTULO: Usucapião - Sentença de 20 de agosto de 1999 - Ap. Cível com revisão nº 146.457-4/5-00 - Acórdão de 04 de

Continua no Verso

MATRÍCULA

188.750

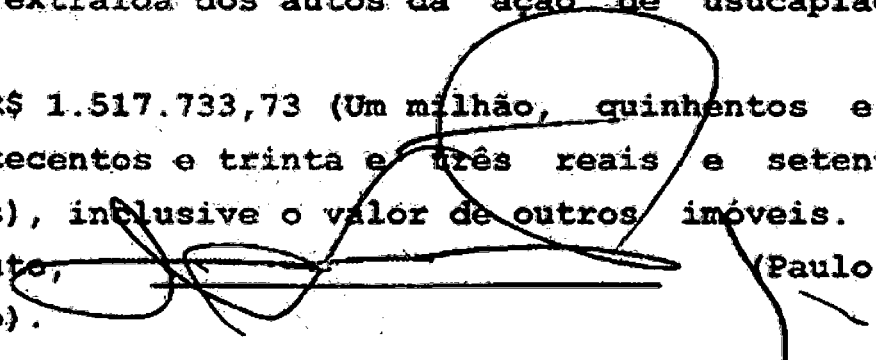
FICHA

001

VERSO

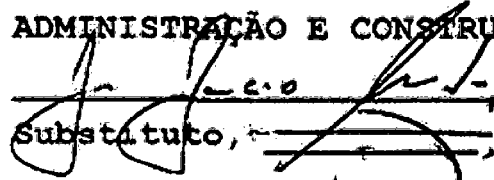
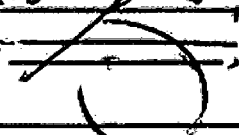
abril de 2006 da 1ª Câmara de Direto Privado do Tribunal de Justiça.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Sentença passada em 27 de junho de 2007, subscrita pelo Escrivão-Diretor do 8º Ofício e assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Luciano Fernandes Galhanone, da 8ª Vara, ambos da Fazenda Pública deste Estado, extraída dos autos da ação de usucapião - Proc. 281/77.

VALOR: R\$ 1.517.733,73 (Um milhão, quinhentos e dezessete mil, setecentos e trinta e três reais e setenta e três centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Oficial Substituto,  (Paulo Ademir Monteiro).

Av.02 - 188.750 - São Paulo, 15 de abril de 2008.

(prenotação nº 540.171 - 11/04/2008)

Atendendo requerimento de 09 de abril de 2008, instruído com cópia autenticada do instrumento particular de Alteração do Contrato Social, realizado em 31 de março de 2008, registrado sob nº 97.925/08-1, em 09 de abril de 2008, na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é feita esta averbação para ficar constando que a proprietária G.G.O. ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA., qualificada anteriormente, alterou sua denominação social para VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA. O escrevente autorizado,  (José Júlio Leite). O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

R.3 - 188.750 - São Paulo, 31 de julho de 2015.

(prenotação nº. 741.786 - 14/07/2015).

Continua na ficha 002

LIVRO Nº. 2 - REGISTRO
GERAL

15º. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
de São Paulo

Cadastro Nacional de Serventias nº. 11.125-2

MATRÍCULA

188.750

FICHA

002

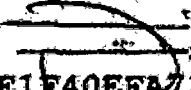
São Paulo, 31 de Julho de 2015

TRANSMITENTE: VIA NOVA ADMINISTRAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ nº 61.791.216/0001-07, com sede nesta Capital, na Rua Italegre nº 500, Paraisópolis.

ADQUIRENTE: MUNICIPALIDADE DE SÃO PAULO.

TÍTULO: DESAPROPRIAÇÃO - homologada por sentença de 16 de outubro de 2012, transitada em julgado em 06 de junho de 2013.

FORMA DO TÍTULO: Carta de Adjudicação passada em 21 de maio de 2015, assinada digitalmente pela Escrivã Diretora, Sandra de Oliveira, dos Feitos da Fazenda Pública do Foro Central desta Capital, extraído dos autos da ação de desapropriação, moveida pela adquirente contra a transmitente, processo nº 0606019-33.2008.8.26.0053.

VALOR: R\$ 16.857.458,96 (Dezesseis milhões, oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e noventa e seis centavos), inclusive o valor de outros imóveis. O Escrevente autorizado, Walter Vicente. O Oficial Substituto,  (Nelson Amoroso).

#MD5:4D8E5E9CEC88922AE1F40EFA73D187A3#

DECRETO Nº 46.018, DE 1º DE JULHO DE 2005

Aprova o Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis - Comunidade Paraisópolis, inserido na ZEIS 1 - W050 CL e na ZEIS 3 - W001 CL.

JOSÉ SERRA, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 171, 175 e 178 da Lei Municipal nº 13.430, de 13 de setembro de 2002 - Plano Diretor Estratégico;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 44.667, de 26 de abril de 2004, que, dentre outras medidas, regulamenta as disposições da Lei nº 13.430, de 13 de setembro de 2002, relativas às Zonas Especiais de Interesse Social - ZEIS e aos respectivos Planos de Urbanização;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 13.885, de 25 de agosto de 2004, que institui os Planos Regionais Estratégicos das Subprefeituras e define a ZEIS 1 - W050 e a ZEIS 3 - W001 no Plano Regional Estratégico da Subprefeitura de Campo Limpo;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 42.871, de 18 de fevereiro de 2003, que atribui à Secretaria Municipal de Habitação, por intermédio da Superintendência de Habitação Popular - HABI, a elaboração e implementação do Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis;

CONSIDERANDO a prévia aprovação pelo Conselho Gestor, designado pela Portaria nº 731/SEHAB/2004, e pela Comissão de Análise de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social - CAEHIS,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aprovado o Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis - Comunidade Paraisópolis inserido na ZEIS 1 - W050 - CL e na ZEIS 3 - W001 - CL, elaborado sob a coordenação da Secretaria Municipal de Habitação - SEHAB, com base nas disposições do Decreto nº 44.667, de 26 de abril de 2004, e consubstanciado na planta do Plano de Urbanização e respectivo Memorial Descritivo, constantes de fls. 2 a 31 do processo administrativo nº 2005-0.133.185-5, que, rubricados pelo Prefeito, integram o presente decreto.

Art. 2º. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Habitação, por intermédio da Superintendência de Habitação Popular - HABI, a implementar o Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis, cujo objeto é a regularização urbanística e fundiária da área.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 1º de julho de 2005, 452º da fundação de São Paulo.

JOSÉ SERRA, PREFEITO

ORLANDO ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Habitação

Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 1º de julho de 2005.

ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Núcleo de Informação das Áreas Públicas

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI/SI Nº 015633167

São Paulo, 21 de março de 2019

INFORMAÇÃO nº 169/2019/CGPATRI/DEAPI/SI/SEL

CGPATRI

Coordenadoria

Srª. Roseli Cunha

Atendendo ao solicitado pela **Casa Civil/ATL III** (015517714), temos a informar :

1) Trata o presente do **Projeto de Lei** (nº 558/2018), de autoria do Sr. Vereador José Police Neto, que denomina **Praça da Independência de Paraisópolis**, área pública localizada na **altura do nº 445 da Rua Independência**, conforme o referido **PL** (012787061);

2) O presente já foi instruído com informações de **SMUL/CASE/DLE** (012937422 e 015439834) e de **PROJ/SIURB** (013434703), sendo o presente encaminhado à **CGPATRI**, nos termos do questionado (015517714);

3) Juntamos cópia do Mapa Digital da Cidade/GEOSAMPA/Área Pública (015632150), na qual indicamos o local aqui em causa, verificando que o mesmo é abrangido pelo **croqui 102333** (015632279), recaindo originalmente, sobre área **particular** (**quadra particular**), correspondendo à **Quadra Fiscal 133/Setor 170** (015632352), porém como veremos a seguir o local também atinge a **Quadra Fiscal 132/Setor 170** (015632380) e **leitos de vias**;

4) Consultamos a pasta do croqui citado no item 3 e encontramos os seguintes expedientes envolvendo o local aqui em causa : **p.a. nº 2008-0.275.641-3**, já arquivado, que tratava de **Ação de Usucapião Coletivo**, e o **ofício nº 053/DESAP 31/07 (TID nº 1.606.963)**, **anexado ao p.a. nº 2007-0.146.799-8**, em DESAP 5021, tratando de **Desapropriação - Paraisópolis**;

5) Encontramos o **DUP nº 48.402/2007 (015632415)**, alterado pelo **DUP nº 50.249/2008 (015632443)**, sendo verificado que o local aqui tratado é abrangido pelos referidos dispositivos legais, como pode-se observar na **planta p-30.269-A1 de DESAP (015632494)**;

6) Anexamos cópia das **plantas p-30.472-A1 (015632531) e p-30.473-A1 (015632561)**, ambas de **DESAP**, nas quais assinalamos em amarelo, as **áreas municipais incorporadas ao Patrimônio Municipal (entre outras)**, **oriundas de Ação Indireta (vide as notas 5 e 6, respectivamente, das citadas plantas)**, sendo que **em parcela destas, recai a área aqui questionada**, conforme estudo consubstanciado na **planta PE : 00.192_00 (015632581)**;

7) Através da planta de estudo indicada no item 6, constatamos que as **áreas municipais** referidas no mesmo item correspondem aos seguintes **contribuintes e matrículas (todas do 15º ORI)** : **nº 170.132.0005-1/Matrícula nº 188.790**, **nº 170.132.0006-8/Matrícula nº 188.791**, **nº 170.132.0007-6/Matrícula nº 188.792**, **nº 170.133.0019-4/Matrícula nº 188.737**, **nº 170.133.0020-8/Matrícula nº 188.738**, **nº 170.133.0003-8/Matrícula nº 188.742**, **nº 170.133.0025-9/Matrícula nº 188.743**, **nº 170.133.0024-0/Matrícula nº 188.744**, **nº 170.133.0026-7/Matrícula nº 188.745**, **nº 170.133.0027-5/Matrícula nº 188.746**, **nº 170.133.0028-3 /Matrícula nº 188.747**, **nº 170.133.0029-1/Matrícula nº 188.748**, **nº 170.133.0030-5/Matrícula nº 188.749** e **nº 170.133.0031-3/Matrícula nº 188.750 (vide 015632352, 015632380 e 015632626)**, além de atingir também, **área municipal de uso comum**, correspondente aos trechos dos leitos das **Ruas da Independência e Paraisópolis (vias não abertas)**;

8) Incluímos também, cópia do **Decreto nº 46.018/2005 (015632652)**, que aprova o **Plano de Urbanização do Complexo Paraisópolis – Comunidade Paraisópolis**, cabendo à **SEHAB** se posicionar ou informar sobre a **destinação da área aqui objetivada**, levando em conta o previsto no mencionado **Plano de Urbanização** e respectivo **Memorial Descritivo**;

9) Tendo em vista o exposto, concluímos que o local que se pretende denominar (assinalado em amarelo – 015632581), é **municipal**, nos termos dos itens 6 e 7, **observando o apontado no item 8**, podendo este ser devolvido à **Casa Civil/ATL III**, para o devido prosseguimento.

É o que tínhamos a informar.

São Paulo, 21 de março de 2019

José Cabral Neto

Arquiteto

CGPATRI/ DEAPI | SEL

RF: 530.891.7



Documento assinado eletronicamente por **José Cabral Neto, Arquiteto(a)**, em 21/03/2019, às 09:14, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015633167** e o código CRC **17BCF583**.

Referência: Processo nº 6010.2018/0002081-4

SEI nº 015633167



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Divisão de Engenharia e Avaliação do Patrimônio Imobiliário

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Encaminhamento SMUL/CGPATRI/DEAPI Nº 015661289

São Paulo, 21 de março de 2019

CGPATRI,

Sra Coordenadora,

Em atenção ao solicitado em 015523846, restituímos o presente com o informado por SI (015633167), para prosseguimento.

Att.,



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme de Carvalho Pereira, Engenheiro**, em 21/03/2019, às 15:51, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015661289** e o código CRC **E2D22188**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Coordenadoria de Gestão do Patrimônio

Rua Boa Vista, 280, 7º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01014-000

Telefone:

Informação SMUL/CGPATRI Nº 015685562

São Paulo, 22 de março de 2019

Casa Civil/ATL-III

Senhora Assessora,

Em atenção ao solicitado no doc. 015517714, segue o presente com as informações prestadas por esta Coordenadoria no doc 015633167



Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Robles Seferjan, Coordenador(a)**, em 28/03/2019, às 16:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prefeitura.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **015685562** e o código CRC **76AD0201**.

